



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.GP Nº 163, DE 04 DE JULHO DE 2022

Institui o Grupo de Trabalho para homologar a versão 2.8.0 do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que este Tribunal foi selecionado para participar da implantação da versão 2.8.0 do Sistema PJe, na qualidade de piloto, conforme OFÍCIO CIRCULAR CSJT.GP.SG.SETIC Nº 44/2022;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Gestor Regional do Sistema PJe nos autos do Processo Administrativo Eletrônico (Proad) nº 3236/2022;

CONSIDERANDO o art. 10 da Resolução nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que define grupos de trabalho como colegiados temporários que se orientam por resultados, instituídos para analisar demanda no ato da criação e realizar entregas sob a forma de estudo, relatório, parecer ou proposta de normatização,

R E S O L V E:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Portaria institui o Grupo de Trabalho para homologar a versão 2.8.0 do Sistema PJe, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7).

§ 1º A homologação da versão 2.8.0 do Sistema PJe está prevista para ocorrer entre 18 de julho e 05 de agosto de 2022.

§ 2º O Grupo de Trabalho atuará até a efetiva implantação da versão 2.8.0 do PJe.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pela Equipe de Homologação do PJe-JT deste Tribunal, instituída por meio da Portaria da Presidência nº 167, de 22 de março de 2013 e pelos representantes das unidades judiciárias relacionados no anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor Antonio Carlos dos Santos e terá como vice-coordenador o servidor Antonio Germano Rabelo Cunha.

CAPÍTULO III DA AFINIDADE TEMÁTICA

Art. 3º O Grupo de Trabalho associar-se-á ao Comitê Gestor Regional do Sistema PJe.

Parágrafo único. A associação referida no caput deste artigo consiste na comunicação ao Comitê Gestor Regional do Sistema PJe das deliberações tomadas e dos resultados alcançados pelo Grupo de Trabalho, nos termos do art. 33 da Resolução nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Cabe ao Grupo de Trabalho homologar a versão 2.8.0 do Sistema PJe nos ambientes de homologação disponíveis na Extranet/Intranet, bem como notificar a Equipe de Homologação sobre cada problema encontrado na versão.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será extinto 14 (catorze) dias após a data da implantação da versão 2.8.0 do Sistema PJe.

Art. 5º Cabe ao(à) coordenador(a) do Grupo de Trabalho:

- I** – convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II** – comparecer a todas as reuniões, pessoalmente ou representado(a) pelo(a) vice-coordenador(a);
- III** – estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;
- IV** – zelar pela eficiência do colegiado;
- V** – mediar conflitos relativos à atuação do colegiado;
- VI** – imprimir celeridade aos processos de deliberação;

VII – assinar as atas de reunião.

CAPÍTULO V DO APOIO EXECUTIVO

Art. 6º A Divisão de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação (DSTIC) atuará como Unidade de Apoio Executivo (UAE) do colegiado temático.

§ 1º Cabe à UAE:

I – receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões;

II – enviar aos membros do colegiado as pautas e demais documentos necessários à realização da reunião;

III – convidar os membros para reuniões convocadas pelo(a) coordenador(a) ou por 1/3 (um terço) dos membros do colegiado;

IV – providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões;

V – redigir as atas das reuniões e colher a assinatura do(a) coordenador(a);

VI – fazer publicar as atas das reuniões e demais documentos, exceto quando contiverem informação total ou parcialmente sigilosa, hipótese em que se publicará certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo;

VII – monitorar o conteúdo e a vigência dos atos normativos referentes ao colegiado; e

VIII – providenciar e fornecer informações a respeito do colegiado, quando requeridas por parte interessada.

§ 2º Cabe ao titular da UAE:

I – zelar pelo cumprimento das atribuições estabelecidas no *caput* deste artigo;

II – manter atualizadas as informações do colegiado no sítio eletrônico da instituição, inclusive no que diz respeito ao conteúdo e à vigência dos atos normativos;

III – dar ciência ao(à) coordenador(a) do colegiado e, quando houver, ao(à) vice-coordenador(a) sobre eventual inobservância da periodicidade de realização das reuniões ordinárias;

IV – reportar ao(à) coordenador(a) do colegiado as ocorrências que possam dificultar, direta ou indiretamente, a realização de reuniões do colegiado e/ou a divulgação dos documentos por ele produzidos; e

V – reportar à Presidência da instituição as ocorrências a que faz referência o inciso IV deste parágrafo, em caso de omissão do(a) coordenador(a).

§ 3º As atribuições mencionadas no § 2º deste artigo poderão ser delegadas pelo(a) titular da UAE a servidor(a) a ele(a) subordinado(a).

CAPÍTULO VI DAS REUNIÕES

Art. 7º O Grupo de trabalho reunir-se-á ordinariamente, quinzenalmente e, extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º As reuniões ordinárias ocorrerão em datas fixadas pelo(a) coordenador(a), observadas a periodicidade estabelecida no caput deste artigo e a antecedência mínima de 2 (dois) dias para convocação.

§ 2º A convocação para as reuniões dar-se-á por qualquer meio admitido em direito, dispensada a antecedência mínima no caso de reunião extraordinária.

§ 3º As reuniões serão presenciais, telepresenciais ou híbridas.

§ 4º Faculta-se ao colegiado, com a concordância de seu(sua) coordenador(a), proceder à publicação de ata mensal única, com o registro dos fatos ocorridos nas reuniões do período.

Art. 8º O colegiado poderá convidar, para participar como colaboradores(as), sem direito a voto, representantes de órgãos ou unidades organizacionais do Tribunal e profissionais de outras instituições ligadas ao campo de conhecimento afim.

CAPÍTULO VII DAS PAUTAS E DAS ATAS DE REUNIÃO

Art. 9º As atas conterão, no mínimo, as seguintes informações:

I - a data, o horário e o local da reunião;

II - o breve relato das manifestações ocorridas durante a reunião;

III - as deliberações tomadas;

IV - o responsável pelo cumprimento de cada deliberação; e

V - os nomes dos participantes.

§ 1º As pautas poderão integrar o conteúdo das atas de reunião, em vez de serem apresentadas em documento à parte.

§ 2º As pautas e as atas serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal, até 10 (dez) dias úteis depois de realizada a reunião.

§ 3º Cabe à UAE diligenciar para que o prazo estabelecido no § 2º deste artigo seja atendido.

CAPÍTULO VIII DO QUORUM DE REUNIÃO E DO QUORUM DE VOTAÇÃO

Art. 10. Para instalar-se a reunião do Grupo de Trabalho, será exigido *quorum* de 5 membros, presente o(a) coordenador(a) ou o(a) vicecoordenador(a).

Art. 11. As deliberações do colegiado serão tomadas por maioria simples, considerando o número de membros presentes na reunião.

§ 1º Todos os membros do Grupo de Trabalho terão voto de igual peso.

§ 2º Cabe ao(à) coordenador(a), em caso de empate, o voto de qualidade.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Grupo de Trabalho manterá diálogo com outros colegiados temáticos, com a Administração do Tribunal e com as demais partes interessadas, nos termos do art. 31 da Resolução nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

Art. 13. Nas ausências do(a) coordenador(a), todas as atribuições para ele(a) estabelecidas nesta Resolução serão exercidas pelo(a) vicecoordenador(a).

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Fortaleza, 04 de julho de 2022.

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

Presidente do Tribunal

ANEXO DA PORTARIA TRT7.GP Nº 163, DE 04 DE JULHO DE 2022

| Servidor (a) | Unidade Judiciária representada |
|---|---|
| Daniel de Vasconcelos Páscoa | Gabinete do Desembargador do Trabalho José Antonio Parente da Silva |
| Marilsa Ferreira Araújo Oliveira | Gabinete do Desembargador do Trabalho Cláudio Soares Pires |
| Raquel Fontenele Garcia Pontes | Gabinete da Desembargadora do Trabalho Maria José Girão |
| Rui Lopes Soares Lima | Gabinete da Desembargadora do Trabalho Maria Roseli Mendes Alencar |
| Caroline Miguel Vasconcelos | Gabinete do Desembargador do Trabalho Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior |
| Maria de Fátima Araújo | Gabinete do Desembargador do Trabalho Plauto Carneiro Porto |
| José Williams Mota da Silva | Gabinete da Desembargadora do Trabalho Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno |
| Fernando Antônio Moura Campos | Gabinete do Desembargador do Trabalho Jefferson Quesado Júnior |
| Mairle Maria Lino Galdino e Eliete Andrade de Freitas | Gabinete do Desembargador do Trabalho Durval César de Vasconcelos Maia |
| Maria Sandra Moreira Freire | Gabinete da Desembargadora do Trabalho Fernanda Maria Uchoa de Albuquerque |
| Fernando Cavalcante Melo Junior | Gabinete do Desembargador do Trabalho Francisco José Gomes da Silva |
| Paulo Jacinto de Sousa Crisostomo | Gabinete do Desembargador do Trabalho Emmanuel Teófilo Furtado |
| Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira | Gabinete do Desembargador do Trabalho Paulo Régis Machado Botelho |
| Paulo Rogério de Cunha Moura | Gabinete do Desembargador do Trabalho Clóvis Valença Alves Filho |
| Kelyne Rodrigues Cunha Ramos | 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza |
| Alexandre Pinheiro Coe e Daniel Rubens Santiago Silva | 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza |
| Andrêssa Pontes Passos Aragão | 3ª Vara do Trabalho de Fortaleza |
| Maria Luiza Pinheiro Moreira | 4ª Vara do Trabalho de Fortaleza |
| Francialdo Rebouças Gondim | 5ª Vara do Trabalho de Fortaleza |
| Cristiana Maria Maia Silveira Matos | 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza |
| Luciano Dídimo Camurça Vieira | 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza |
| Marja de Oliveira Estite | 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza |

| | |
|---|---|
| Frederico dos Reis Brasil | 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza |
| Claudio Cavalcante Salmito | 10ª Vara do Trabalho de Fortaleza |
| Cláudia Caland Noronha | 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza |
| Marcilio Fernandes de Freitas | 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza |
| Geovanna Barros Leal da Silveira | 13ª Vara do Trabalho de Fortaleza |
| Rafael Furtado Moraes e Naiana Batista Correia Paulino | 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza |
| Nelson Escossia Barbosa Neto | 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza |
| Francisco Otávio Costa | 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza |
| Fábio César Barros Rios | 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza |
| Raquel Gouveia Saboia Coelho | 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza |
| Italo Pedrosa Vasconcelos | Vara do Trabalho de Aracati |
| Kimberly Sobrinho de Sousa | Vara do Trabalho de Baturité |
| | 1ª Vara do Trabalho de Caucaia |
| Kilvia Silva de Sena | 2ª Vara do Trabalho de Caucaia |
| José Bezerra de Lima | Vara do Trabalho de Crateús |
| Antonio Juvenir de Sousa da Silva | Vara do Trabalho de Eusébio |
| Nara Giselle Fernandes de Amorim | Vara do Trabalho de Iguatu |
| Ana Karoline Costa do Vale | Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte |
| Daniele Karine Moreira da Silva | 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú |
| Maria Veronica Lima de Araujo | 2ª Vara do Trabalho de Maracanaú |
| Marilene Nascimento da Silva | Vara do Trabalho de Pacajus |
| Geyza de Freitas Moura Nantua e Tayanna Almeida Beserra | Vara do Trabalho de Quixadá |
| João Emanuel Bezerra Bastos | Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante |
| Francisco Eliel Batista Madero | 1ª Vara do Trabalho de Sobral |
| Mônica de Araujo Fontes | 2ª Vara do Trabalho de Sobral |
| Diego de Sousa Castro | Vara do Trabalho de Tianguá |
| Adriana Marques Yokoyama e Thyago Brito Costa | 1ª Vara do Trabalho do Cariri |
| Gilberto Silva Holanda e George Bringel Mota | 2ª Vara do Trabalho do Cariri |
| Marcela Alencar Abagaro | 3ª Vara do Trabalho do Cariri |
| Diana Maia Rolim Sousa | Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Soluções de Disputas de 1º Grau |
| Francisco Régis Aragão Bezerra | Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Soluções de Disputas de 2º Grau |
| José Ribamar da Silva | Divisão de Apoio aos Centros Judiciários de Métodos Consensuais |
| Antonio Plinio Rodrigues de Moura | Divisão Administrativa e Judiciária do Fórum Autran Nunes |

| | |
|---------------------------------------|--|
| Francisco Patrício Pinheiro | Divisão de Apoio Judiciário |
| Elisângela Aparecida Crevelari | Divisão de Execuções Unificadas, Leilões e Alienações Judiciais |
| Marcelo Câmara Benevides | Divisão de Distribuição e Cumprimento de Mandados |
| Henrique Jorge Bruno Costa | Divisão de Precatórios, Requisitórios e Cálculos Judiciais |
| João Helder Machado Arcanjo | Secretaria da Corregedoria |
| Sionara Ramos Vitorino de Assis | Núcleo de Cadastramento Processual |
| Valeska Maria Ribeiro Esmeraldo | Secretaria da 1ª Turma |
| Rômulo de Sousa Frota | Secretaria da 2ª Turma |
| Ana Karina Nobre de Miranda Leitão | Secretaria da 3ª Turma |
| Ednevaldo Medeiros Pereira | Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas |